



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 102/14

**Processo Administrativo nº** 12/10/30.201

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 188/12

**Termo de Contrato n.º** 164/12

**Termo de Aditamento n.º** 116/13

**Objeto:** Serviços de intermediação de compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração, e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais) e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e exterior.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 74.357.443/0001-70, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado, o contrato inicial, no percentual de 24,95%.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 1379, sendo permitidas alterações, caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

31000.3110.04.122.4009.4188.0000.339039.0001.100000
241000.24110.11.122.4009.4188.0000.339033.0001.100000
241000.24110.11.122.4009.4188.0000.339039.0001.100000
111000.11110.13.122.4009.4188.0000.339033.0001.100000
111000.11120.13.122.4009.4188.0000.339039.0001.100000
71000.7110.12.122.4009.4188.0000.339033.0001.210000
87000.8720.10.122.4009.4188.0000.339039.0001.310000

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 OUT 2014

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

**SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**

Representante Legal: FERNANDO DARE RIOTTO

RG nº: 19.557.216-6

CPF nº: 140.081.058-24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/30.201

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Selfe Air Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/12

**Termo de Contrato** n.º 164/12

**Objeto:** Serviços de intermediação de compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração, e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais) e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil de exterior.

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 116/13 e **102/14**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 OUT 2014

**SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**

Representante Legal: **FERNANDO DARE RIZOTTO**

RG n.º: **19.557.216-6**

CPF n.º: **140.081.058-24**